



**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA E A EMPRESA MILCLEAN
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 09/2024 PROCESSO 15030/2023 PP N.º 08/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração o **Sr. CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 34.894.740-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 273.694.408-93, e da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.890.582-X SSP/SP e do CPF/MF nº 832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.567.229-0 SSP/SP e do CPF n.º 214.194.558-50..

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso e Limpeza dos Prédios e equipamentos do Paço Municipal e Prédio do Poupatempo (LOTE 1)”** para Reti-ratificação do termo aditivo 2 ao contrato 09/2024, por erro material, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme abaixo:

I. Onde se lê:

“Concessão de REAJUSTE conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,706650%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante, perfazendo o valor mensal atualizado conforme quadro abaixo:

Secretaria	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal com reajuste de 4,706650%
Administração	R\$ 67.375,00	R\$ 70.546,11
Assistência Social	R\$ 14.572,29	R\$ 15.528,16

Melissa
 Pág. 1





Leia-se:

“Concessão de REAJUSTE conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,706650%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante, perfazendo o valor mensal atualizado conforme quadro abaixo:

Secretaria	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal com reajuste de 4,706650%
Administração	R\$ 67.375,00	R\$ 70.546,11
Assistência Social	R\$ 14.572,29	R\$ 15.258,16

II. Onde se lê:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2025	2026
ADMINISTRAÇÃO	1223	R\$ 768.952,60	R\$ 77.600,72
SOCIAL	621	R\$ 169.256,94	R\$ 17.080,98

Leia-se:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2025	2026
ADMINISTRAÇÃO	1223	R\$ 768.952,60	R\$ 77.600,72
SOCIAL	621	R\$ 166.313,94	R\$ 16.783,98

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 FEV. 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Rogério Scharp
Secretário Adjunto de Assistência Social

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal
Melissa Campos de Lemos
D4Sign

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Maria Luiza Monteiro
Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo
RG 54.526.736-5

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.032.528-4

DS/CONT

Pág. 2



reti-rati contrato 9 pdf

Código do documento ecf3d5b4-df75-4037-9eee-4ba7eab05727



Assinaturas



Melissa Campos de Lemos
melissa.lemos@milclean.com.br
Assinou como parte

Melissa Campos de Lemos

Eventos do documento

24 Feb 2025, 15:54:17

Documento ecf3d5b4-df75-4037-9eee-4ba7eab05727 **criado** por RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI (245e616d-3086-4443-b03a-c84e67b47d8a). Email: juridico@milclean.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-24T15:54:17-03:00

24 Feb 2025, 15:55:29

Assinaturas **iniciadas** por RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI (245e616d-3086-4443-b03a-c84e67b47d8a). Email: juridico@milclean.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-24T15:55:29-03:00

24 Feb 2025, 16:13:13

MELISSA CAMPOS DE LEMOS **Assinou como parte** (a93af792-48d9-4ed2-baec-04833a5572d9) - Email: melissa.lemos@milclean.com.br - IP: 189.44.107.26 (189.44.107.26 porta: 58862) - Documento de identificação informado: 214.194.558-50 - DATE_ATOM: 2025-02-24T16:13:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):335717b307d96059ca0c0dac9eb58f6b575b115a82290da8515f92be9151b08d

(SHA512):ff3d89b490dbc8d4698043bd46805b506684447fea3da2c06dc328d1223519e7f026e6a3db539ad0e41ccb91d21c2971b60301fd6e8412760ebcfc22a2da2163

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.